



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL002/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL002/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS E A EMPRESA GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na AV. Paraná, 1348, SIDIL, Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.393.106/0001-07, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Viviana Luzia Silva Oliveira, portador(a) do CPF: 042.448.066-28, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-DL002/2025, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. SAAE-DL002/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE-DL002/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência de 30 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº SAAE-DL002/2025



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL002/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 30 de janeiro de 2026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**

**CNPJ/MF: 07.690.399/0001-29**

**CONTRATANTE**

**VIVIANA LUZIA SILVA**

**OLIVEIRA:04244806628**

Assinado digitalmente por VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA 0424480628  
ND=SER, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PE  
AD=04244806628000129, OU=ICP-Signatário Municipal, CN=VIVIANA LUZIA SILVA  
OLIVEIRA 0424480628  
Razão: Eu emito, aprovando, este documento.  
Local: Nova Russas  
Data: 2025.01.30 15:02:32-037597  
Formato: PEF - Versão: Versão: 2025.2.1

**GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37**

**CONTRATADO(A)**

### Testemunhas:

1. Diego Sampaio  
443.050.483-04
2. Roberto Henrique Costa  
621.673.333-82